

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 16 de maio de 2022.

Participantes: Membros Efetivos: Celso Tadeu Pelizer, Marlene da Silva Lima Rafaelli e Alberto Foraciepe Neto

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois, atendendo a convocação do Gestor de Investimentos do FMAP, Sr. Celso Tadeu Pelizer, reuniram-se, em ambiente virtual, os membros efetivos do Comitê de Investimentos para deliberação da avaliação dos dois fundos de investimentos vértices do Banco do Brasil apresentados na última reunião, após conclusão da análise feita pela empresa de consultoria Crédito e Mercado. Dando início aos trabalhos, o Sr. Celso, agradeceu a participação de todos e disse que a reunião extraordinária foi marcada para deliberar sobre a análise dos fundos BB Títulos Públicos IPCA FI Renda Fixa Previdenciário - CNPJ 15.486.093/0001-83 e do Fundo BB Títulos Públicos XXI FI Renda Fixa Previdenciário - CNPJ 44.345.590/0001-60 que foram apresentados para realocações sugeridas na última reunião do Comitê de Investimentos realizada em 12/05/2022, tendo em vista que a taxa de administração do fundo com vencimento em 2023 é de 0,15%, menor que a do fundo da Caixa Brasil 2023 que já temos aplicação. **1) Avaliação de Fundos de Investimentos:** BB Títulos Públicos IPCA FI Renda Fixa Previdenciário e BB Títulos Públicos XXI FI Renda Fixa Previdenciário. Ambos têm como Gestor e Administrador a BB Gestão de Recursos DTVM e Custodiante o Banco do Brasil - Enquadramento Resolução: Art. 7º, I, "b" – Taxa de Administração: o primeiro 0,15% e o segundo 0,20%. Os fundos têm como objetivo proporcionar rentabilidade de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa compatíveis com o IPCA mais taxa mínima de 5% ao ano dependendo da data de aquisição dos títulos públicos. Os fundos são compostos por NTN-B com vencimentos para 15/05/2023 e 15/08/2024, respectivamente. Analisados pela empresa de consultoria Crédito e Mercado, não apresentaram óbices para receber investimentos do FMAP, inclusive, sendo recomendado o aumento de exposição nesse segmento, tendo em vista os valores de taxas atrativas no momento. Após análise das avaliações dos fundos recomendados, seus objetivos, características, composição de carteira, rentabilidades, taxa de administração, riscos, enquadramentos e lâminas, chegou a conclusão que são fundos de investimentos que podem agregar na estratégia e diversificação no portfólio da Carteira. Entretanto, conforme fato relevante publicado na CVM, o Fundo BB Títulos Públicos IPCA FI Renda Fixa Previdenciário encontra-se fechado para novas aplicações desde o dia 13/05/2022. Embora o Fundo BB TP IPCA FI RF Previdenciário esteja fechado no momento para captação, ambos foram aprovados, por unanimidade, para receber investimentos do FMAP, observado, se as administradoras/gestoras cumprem os requisitos estabelecidos na Resolução CMN 4963/2021 e se estão abertos para aplicação; e **2) Deliberações aprovadas pelo Comitê de Investimentos a serem submetidas ao crivo do Conselho Municipal de Previdência:** O Sr. Celso comentou sobre a sugestão de realocação discutida na última reunião e após conversar com a Consultora de Investimentos, Sra. Simone, inclusive, aproveitando o momento com taxas atrativas, foi sugerido resgatar R\$ 2.000.000,00 do Fundo Caixa Brasil IDKA 2A TP FI RF LP (médio prazo) e realocá-los no fundo

ATA Nº 007/2022

BB Títulos Públicos XXI FI Renda Fixa Previdenciário (médio prazo). E para não correr o risco novamente de reabertura do fundo do Banco do Brasil 2023 e não dar tempo de aplicação já que fecha muito rapidamente, a proposta é levar para deliberação e pré-aprovação do Conselho de Previdência em resgatar R\$ 1.000.000,00 do Fundo Caixa Brasil IDKA 2A TP FI RF LP (médio prazo) e R\$ 1.000.000,00 do Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC RF (médio prazo) num total de R\$ 2.000.000,00 e realocá-los no fundo BB Títulos Públicos IPCA FI Renda Fixa Previdenciário (curto prazo), caso ele reabra para captação, porém de forma condicionada, onde a realocação somente poderá ser realizada se o preço pago da taxa do Título Público no dia da aplicação for maior que 5,24%, ou seja, descontada a taxa de administração de 0,20% ou 0,15% do preço a ser pago, seja maior que a meta de rentabilidade de 5,04%. Decidido, por unanimidade as realocações. Nada mais. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião.

Marlene da Silva Lima Rafaelli

Celso Tadeu Pelizer

Alberto Foraciepe Neto